AUTÓGRAFO N° 144-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 133-GP/2022
DATA: 16 de novembro de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 23/11/2022
Assinatura
Horário

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais), com recursos provenientes do Governo Estadual, através do Convenio **155/2022/PGE/DER-RO, nota de Empenho nº 2022NL06628.** cujo objeto é "**Recuperação de Estradas Vicinais**".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.7820032.1384	**CV. 155/2022/PGE/DER-RO- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	235.200,00
4.4.90.30	Material de consumo	58.800,00
Total		**294.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de novembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM